



**EDITAL Nº 007/2022/FCCR/SEC-LIF**

**RESULTADO DA SELEÇÃO**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tendo por base o disposto no Edital nº 007/2022/FCCR/SEC-LIF, informa aos proponentes com projetos inscritos para obtenção dos benefícios da Lei de Incentivo Fiscal à Cultura para os anos de 2022/2023, com observância da Lei Complementar nº. 608, de 24 de julho de 2018, com posteriores alterações do Decreto nº 17.955, de 6 de setembro de 2018, o resultado, na fase de seleção, em ordem alfabética:

**PROJETOS APROVADOS:**

<b>Nome da Proposta</b>	<b>Empreendedor</b>	<b>Resultado</b>
Cantadores de Bagagem - Segunda Temporada - Alegrese	Octávio Augusto de Souza	Aprovado
Cidade Significativa - A Memória da Cidade de São José dos Campos e o sentimento de pertencimento do cidadão joseense	Leonardo Augusto Moraes do Carmo	Aprovado
Festival Ale HOOP	Cia Circo Colorê	Aprovado
Festival de Cultura e Economia Criativa	Cecília de Azevedo Zanchi	Aprovado
Jongo Mistura da Raça é Cultura no Ponto	Ponto de Cultura Jongo Mistura da Raça	Aprovado
JORNADA CRIATIVA - A ARTE DE RESSIGNIFICA	Mara Débora	Aprovado
Myrthes Mazza, rainha da trova na poética cidade de Cassiano Ricardo	Vana Allas	Aprovado
Oficinas Culturais - Instituto Brantz Social	Instituto Brantz Social	Aprovado
PASSEANDO COM NAPOLEÃO NO CENTENÁRIO DO ALMANACH DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA O ANO DE 1922	Maria das Graças Sandi Magalhães	Aprovado
PROJETO SAMARITANO	Instituto BOAZ	Aprovado
PROPOSTA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURO ARQUITETÔNICO E SEUS COMPLEMENTARES – ANTIGA FÁBRICA DE CERÂMICA DOS IRMÃOS WEISS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS_SP	Restauro Brasil Projetos e Obras Ltda	Aprovado

**Fundação Cultural Cassiano Ricardo**



Raio Cristal - Arte e Vida	Ronny Cristian Guimarães Prado	Aprovado
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS IN FOCO	Paulo Cesar Neves Marcondes Gonçalves	Aprovado
Vicentina rumo aos 100 anos	AFAC - Associação Para Fomento da Arte e da Cultura	Aprovado
Viver, observar e escrever: a experiência socioterritorial "Das Dores" da população em situação de rua	Lidiane Maciel	Aprovado

**PROJETOS REPROVADOS:**

<b>Nome da Proposta</b>	<b>Empreendedor</b>	<b>Resultado</b>
ALPHA AUDIOVISUAL	Instituto Alpha Lumen	Reprovado Não atendimento do item 7.13 do edital (nota inferior a 50,0 pontos)
Espectáculo - Renato Genestra Blues Classics	Renato Genestra	Reprovado Não atendimento do item 7.13 do edital (nota inferior a 50,0 pontos)
Jacksons do Pandeiro	Sarau Agência de Cultura Brasileira	Reprovado Não atendimento do item 7.13 do edital (nota inferior a 50,0 pontos)
Novos Artistas	André Alves de Moraes	Reprovado Não atendimento do item 7.13 do edital (nota inferior a 50,0 pontos)
Os Olhos do Verbo	Leonardo Vadô Panziera	Reprovado Não atendimento do item 7.13 do edital (nota inferior a 50,0 pontos)



Conforme calendário vigente, o período para recursos será de 03 a 07 de outubro de 2022 e poderão ser manifestados exclusivamente pela plataforma Prosas, no endereço eletrônico: <https://prosas.com.br/editais/11548-lei-de-incentivos-fiscais-de-cultura-de-sao-jose-dos-campos-edital-0072022fccrsec-lif>

### CALENDÁRIO

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>Publicação Resultado da Seleção</b>	30/09/2022
<b>Prazo para recursos</b>	03/10 a 07/10/2022
<b>Resultado do Recurso</b>	17/10/2022
<b>Entrega de documentos para contratação</b>	Até 04/11/2022
<b>Publicação do resultado da análise e abertura de saneamento de falhas</b>	08/11/2022
<b>Saneamento de falhas</b>	09/11 a 11/11/2022
<b>Resultado da análise documental</b>	17/11/2022
<b>Recurso da fase documental</b>	18/11 a 24/11/2022
<b>Resultado do recurso</b>	30/11/2022

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa também que serão realizadas as seguintes etapas, conforme edital:

#### **“DA FASE DOCUMENTAL**

8.1 Após a divulgação da seleção dos projetos pelo Conselho Deliberativo, será solicitado a entrega da documentação abaixo, na Gerencia de Serviços Administrativos (GSA) da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, destinada a Secretaria da Lei de Incentivos Fiscais (LIF), observada a natureza do proponente, pessoa física ou jurídica pelos projetos provados na fase anterior, para recebimento do termo de captação e utilização nas fases posteriores:

##### **a) Pessoa Física:**

- Projeto impresso e assinado pelo proponente, com os devidos anexos, currículos e portfólios dos profissionais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos no município de São José dos Campos - SP;
- Certidão Negativa de Débitos da Gerência Econômico-Financeira da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, que deverá ser retirado pessoalmente na sede da FCCR;
- Autorização do autor ou da sociedade mandatária para execução pública de obras musicais ou dispensa do mesmo, assinada pelo autor.
- Autorização por escrito dos pais ou responsáveis, quando da participação de menores de dezoito anos no projeto.

---

#### **Fundação Cultural Cassiano Ricardo**

Avenida Olivo Gomes, 100 Santana CEP 12211-115  
São José dos Campos – SP – tel. 12-3924 7338/ 39247345  
Email: seclif@fccr.sp.gov.br www.fccr.sp.gov.br



f. Autorização por escrito para utilização de equipamentos, espaços ou quaisquer outros recursos de terceiros, inclusive imagens.

g. Comprovante de titularidade ou cessão de direitos autorais ou declaração de autoria ou comprovante de recolhimento dos direitos autorais.

h. Declaração de fato impeditivo conforme modelo Anexo III

i. Autorização do autor ou de seu representante legal para a realização de restauração ou modificação em obras artísticas e dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais quando em imóveis ou monumentos tombados pelo patrimônio histórico.

**b) Pessoa Jurídica ou M.E.I.:**

a. Projeto impresso e assinado pelo proponente, com os devidos anexos, currículos e portfólios dos profissionais;

b. Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste edital (com exceção de M.E.I.);

c. Ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso (com exceção de M.E.I.);

d. Comprovação de regularidade perante o INSS (CND ou equivalente);

e. Certificado de regularidade relativo ao FGTS (CRF);

f. Comprovação de regularidade de Tributos Municipais (CND ou equivalente) de São José dos Campos – SP;

g. Certidão Negativa de Débitos da Gerência Econômico-Financeira da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, que deverá ser retirado pessoalmente na sede da FCCR;

h. Comprovação de regularidade de Tributos Federais (CND ou equivalente);

i. Comprovação de regularidade Trabalhista (CND ou equivalente);

j. Prestador de Serviços (se houver): CPF/RG, Currículo e Declaração de vínculo (somente para M.E.I.);

k. Autorização do autor ou da sociedade mandatária para execução pública de obras musicais ou dispensa do mesmo, assinada pelo autor.

l. Autorização por escrito dos pais ou responsáveis, quando da participação de menores de dezoito anos no projeto.

m. Autorização por escrito para utilização de equipamentos, espaços ou quaisquer outros recursos de terceiros, inclusive imagens.

n. Comprovante de titularidade ou cessão de direitos autorais ou declaração de autoria ou comprovante de recolhimento dos direitos autorais.

o. Declaração de fato impeditivo conforme modelo Anexo III

p. Autorização do autor ou de seu representante legal para a realização de restauração ou modificação em obras artísticas e dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais quando em imóveis ou monumentos tombados pelo patrimônio histórico.

8.2 Após a entrega da documentação será realizada a análise documental.

8.3 Serão indeferidas as inscrições: a) Que não apresentarem a documentação relacionada e condições previstas no item 51 deste edital, relativa à sua natureza jurídica. b) Que tiverem em seu projeto condições não permitidas, estabelecidas no item 32 deste edital. c) Que estiverem em desacordo com este edital;



8.4 A Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais (CEATO) analisará a documentação entregue pelos proponentes visando a entrega e regularidade da documentação solicitada no subitem 8.1.

8.5 Serão desconsiderados documentos apresentados além daqueles dispostos neste Edital.

8.6 Não será aceita alteração nas informações ou nos documentos indicados nos itens 3.2 e 8.1, após a inscrição, exceto quanto ao disposto no item 8.7.

8.7 Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 8.1, conforme publicação no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

8.7.1 O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

8.7.2 Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

8.7.3 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo convocará os proponentes inabilitados, por meio do site oficial ou por diligência no Prosas para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação.

8.7.4 O saneamento de falhas será feito exclusivamente on-line, por meio do e-mail: [seclif@fccr.sp.gov.br](mailto:seclif@fccr.sp.gov.br) ou por diligência no Prosas.

8.8 Caso o titular não cumpra com os requisitos estabelecidos para o estabelecimento do contrato, será inabilitado.

8.9 Os projetos inabilitados, na fase documental, poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo resultado será divulgado pela comissão, no sítio eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

8.10 Na fase de recurso não será aceita a juntada de documentos, somente esclarecimentos e ou contestações;

8.11 Encerrado o processo da seleção e de análise documental, será divulgado o resultado no sítio eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com lista final dos projetos aptos à captação.

8.12 O proponente do projeto receberá uma Carta de Incentivo Fiscal, declarando-o apto a captar o incentivo, no valor que o mesmo estipular, possibilitando assim ao Proponente a busca pelo Contribuinte-incentivador.

São José dos Campos, 30 de setembro de 2022.

**Washington Benigno de Freitas**  
**Diretor Presidente**

---

**Fundação Cultural Cassiano Ricardo**

Avenida Olivo Gomes, 100 Santana CEP 12211-115  
São José dos Campos – SP – tel. 12-3924 7338/ 39247345  
Email: [seclif@fccr.sp.gov.br](mailto:seclif@fccr.sp.gov.br) [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br)